



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 01/2022

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação de bens móveis ao Poder Executivo.

A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 112, do Regimento Interno, apresentam o presente projeto de Resolução que passará por deliberação do Plenário:

Art.1º- Fica autorizado a doação dos bens móveis ao Poder Executivo Municipal, de acordo com os Anexos I e II desta Resolução, conforme a ata do levantamento realizado pela Comissão de Inventário dos Bens Patrimoniais do Legislativo.

Art.2º- Os bens móveis doados, pertencentes o Patrimônio da Câmara Municipal, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º- A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis que faz parte integrante dessa lei.

Art.4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 31
de março de 2022.

Jose Luiz Comin

Presidente do Legislativo



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Luiza Santi
Vice - Presidente

Tiago Pasa
1º Secretário

Márcio Carminatti
2º Secretario



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores:

Encaminhamos à elevada apreciação de Vossas Senhorias o presente projeto de Resolução, que autoriza a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul/RS, a promover a doação de bens móveis conforme o anexo I e II, ao Executivo.

Considerando que os bens estão em desuso ou inservíveis, ocupando espaço no Poder Legislativo, solicito a aprovação desta Resolução.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

Jose Luiz Comin

Presidente do Legislativo

Luiza Santi

Vice - Presidente

Tiago Pasa

1º Secretário

Márcio Carminatti

2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TERMO DE ENTREGA

CELEBRAM entre si, de um lado a Câmara Municipal de Nova Roma do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 92.860.691/0001-11, com sede na avenida Júlio de Castilhos, nº: 895, centro, legalmente representada pelo Seu Presidente, Vereador Jose Luiz Comin, doravante denominado **DOADOR**, e de outro lado a Município de Nova Roma do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº: 91-110-296/0001-59, com endereço na avenida Júlio de Castilhos, nº: 895, centro, na cidade de Nova Roma do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Douglas Fávero Pasuch, adiante denominado **DONATÁRIO**.

O doador transfere ao donatário o material do anexo I e II.

Assim achando -se na forma da lei que autoriza a doação dos referidos bens firmados neste instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas com objetivo de demonstrar a transferência de posse.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Roma do Sul, 31 de março de 2022.

José Luiz Comin

Presidente Legislativo

Douglas Favero Pasuch

Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES
NOVA ROMA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____